



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1017/2002, DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

Revoga a Lei Municipal N.º 965 de 27 de Setembro de 2000, que dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Parelhas-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 965 de 27 de Setembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de junho de 2002.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 13 de agosto de 2002.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal